

Veículos - Edital de Leilão Público para Venda de Veículos Apreendidos

Leilão Nº 001/2004

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série 001/2004, para a venda de sucatas de veículos auto-motores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de Curitiba, Paranaguá e Ponta Grossa, não retira-dos por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1.1. 1.1. O leilão será realizado no dia 30/04/04 , a partir das 09:00 horas, na 1ª CIRETRAN, situada na Av Victor Ferreira do Amaral, 2.940 , Capão da Imbuia, em Curitiba (41) 3611212.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1. As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo a este Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE AVALIAÇÃO Nº REGISTRO MARCA/MODELO ANO TIPO COMB COR ESPECIE

- a) LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b) AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricad
- e) ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g) COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

- 3.1. Os veículos serão leiloados na condição de SUCATA (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.2. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.
- 3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, nos três dias úteis anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida nos endereços relacionados:

- 1º- Curitiba: Av Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia –(41)3611145
- 2º- Paranaguá: 9ºBPM/1ªCIA – Rua Domingos Peneda, 2001 – São Vicente – (41) 422.4334
- 3º- Ponta Grossa: 1º BPM/1ªCIA - Rua Prof. Cardoso Fontes, 985 – Ronda (42) 222.6677/349

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e disposições complementares, se for empresa ou filial sediada no Estado do Paraná, deverá atender ao disposto na Lei Estadual nº 13.022, de 22/12/00, sendo obrigatória a apresentação de documentação que confirme a regularidade da empresa. (Portaria Corve).
- 5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidas os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.
- 5.3. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irrevogáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.
- 5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. As sucatas leiloadas começarão a ser liberadas a partir do segundo dia útil subsequente à entrega pelo Leiloeiro Oficial da Nota de Venda e guia de recolhimento do ICMS à Comissão de Leilão. A 1ª via da Nota de Venda será entregue ao arrematante na retirada da sucata.

6.2. Após o prazo for fixado pelo Leiloeiro na abertura do pregão para entrega das Notas e guias à Comissão de Leilão, o arrematante deverá entrar em contato com o pátio de depósito da sucata para saber em que data deverá retirá-la.

6.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada do lote, contados da entrega das Notas à Comissão de Leilão, após o que será cobrada taxa de estada para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada.

6.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada da sucata, inclusive os danos daí resultantes.

6.5. É devido ICMS no montante de 18% (dezoito por cento) do valor do lote, que o arrematante deverá recolher através de guia (GR-PR) fornecida pelo Leiloeiro, cuja 2ª via, após o pagamento, deverá ser entregue na Comissão de Leilão ou na CIRETRAN. O Leiloeiro poderá, a seu critério, assumir a responsabilidade pelo recebimento das guias.

6.6. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As sucatas serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

7.2. Em caso de mau tempo no dia do leilão, o DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

7.3. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão (telefone 41 361-1041).

Curitiba, 11 de março de 2004.

Comissão de Leilão